



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor DOUGLAS VICENTE FIGUEREDO, diretor-presidente da Geap, na condição de TESTEMUNHA, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Douglas Vicente Figueredo, diretor-presidente da Geap Autogestão em Saúde, é uma medida inadiável e imperativa para aprofundar as investigações desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Conforme depoimento prestado a esta CPMI em 1º de setembro de 2025, o advogado Eli Cohen revelou a existência de um contrato de R\$ 8 milhões mensais entre a Geap e a Prevident, empresa de seguros apontada como parte do conglomerado THG, liderado por Maurício Camisotti. Tal contrato, supostamente cancelado por um gestor nomeado durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, levanta graves suspeitas sobre os critérios de contratação e a destinação de recursos de uma entidade que administra a saúde de centenas de milhares de



servidores públicos. É fundamental que o atual gestor máximo da Geap esclareça se houve auditoria interna para apurar os prejuízos decorrentes deste e de outros acordos, e quais medidas saneadoras foram implementadas para blindar a instituição contra esquemas predatórios que, como se vê, não se limitavam a fraudes contra aposentados do INSS, mas se infiltravam em outras estruturas de grande capilaridade financeira.

A necessidade de ouvir o senhor Douglas Vicente Figueredo se agrava diante do histórico de má gestão e vulnerabilidades que assolam a Geap, colocando em risco a assistência de seus beneficiários e o patrimônio da entidade. A presente gestão não pode se eximir da responsabilidade de elucidar as pontas soltas de administrações passadas, especialmente quando envolvem cifras milionárias e empresas investigadas no âmbito desta Comissão. Ignorar a conexão entre a Geap e o grupo THG seria uma falha inaceitável nos trabalhos deste colegiado, pois a menção ao contrato com a Prevident demonstra a extensão e a ousadia das operações do esquema investigado, que transitava com desenvoltura por diferentes órgãos e entidades ligadas a servidores e beneficiários de políticas públicas. O depoimento do atual presidente é, portanto, crucial para confrontar as informações apresentadas, detalhar as circunstâncias do cancelamento do contrato e informar quais providências foram adotadas para recuperar eventuais perdas e responsabilizar os envolvidos.

O silêncio ou a omissão do gestor máximo da Geap diante de fatos tão graves seria um acinte ao controle social e parlamentar. Esta CPMI tem o dever de investigar a fundo a teia de contratos suspeitos que drenam recursos da seguridade social em seu sentido mais amplo. A convocação do senhor Douglas Vicente Figueredo não é apenas uma formalidade, mas um ato de enfrentamento a uma estrutura de poder que parece ter operado livremente, celebrando acordos vultosos sem a devida transparência e lisura. Cabe a esta comissão, portanto, arrancar o véu que encobre as relações contratuais da Geap, e a oitiva de seu principal executivo é o caminho inescusável para expor a verdade, delimitar



responsabilidades e propor mecanismos que impeçam a repetição de tais práticas lesivas ao interesse público.

Dessa forma, considera-se que o senhor DOUGLAS VICENTE FIGUEREDO, diretor-presidente da Geap, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

